APAE
Cruzeiro/SP

RELAÇÃO DE REMESSA

De: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Cruzeiro

À Secretaria Municipal de Educação

A/C: . Sr.ª Prof.ª Lourdes Erli Novaes Alves

Assunto: ALTERAÇÃO CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

OFICIO Nº 671/2026

Atenciosamente,

Cruzeiro, 28 de setembro de 2026

SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR

PRESIDENTE DA APAE/CRUZEIRO

APAE
Cruzeiro/SP

Ofício nº. 671/2026

Cruzeiro, 25 de setembro de 2026

À Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro

A/C: Ilma. Sr.ª Profª Lourdes Erli Novaes Alves

Secretária Municipal de Educação

Assunto: Apresentação do Novo Cronograma Físico-Financeiro – Termo de Colaboração nº 01/2026

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste apresentar o novo **Cronograma Físico-Financeiro** referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026, firmado entre esta entidade e a Secretaria Municipal de Educação.

A presente solicitação justifica-se pela inclusão de **6 (seis) novos alunos**, que iniciarão o atendimento no mês de **outubro de 2026**, ampliando a meta de **48 para 54 atendidos**. Em decorrência dessa expansão, fez-se necessária a ampliação de carga horária ("dobra") de duas professoras, passando de 100 horas para 200 horas mensais.

Diante disso, o **Quadro de Profissionais** a partir de outubro de 2026 passará a vigorar com a seguinte estrutura:

Quadro de Profissionais (A partir de Outubro/2026)

- **Professoras: 11 vagas ocupadas (nota: 3 profissionais irão cumprir jornada dupla)**
- **Fisioterapeuta: 1**
- **Fonoaudióloga: 1**
- **Nutricionista: 1**
- **Auxiliares de Desenvolvimento Educacional (ADE): 2**
- **Auxiliar de Serviços Gerais: 1**
- **Cozinheira - 1**

Em virtude do aumento do número de assistidos, o valor do repasse mensal, que era de **R$ 72.013,44**, passará a ser de **R$ 81.015,12**, considerando o valor *per capita* de **R$ 1.500,28** por aluno atendido.

Descrição	Valor (R$)	Nº de Alunos	Data do Repasse
Parcela 01/08 (ref. 04/2026)	R$ 64.512,04	43	29/05/2026
Parcela 02/08 (ref. 05/2026)	R$ 64.512,04	43	30/06/2026
Parcela 03/08 (ref. 06/2026)	R$ 64.512,04	43	22/07/2026
Parcela 04/08 (ref. 07/2026)	R$ 64.512,04	43	28/08/2026
Parcela 05/08 (ref. 08/2026)	R$ 72.013,44	48	—
Parcela 06/08 (ref. 09/2026)	R$ 72.013,44	48	—
Parcela 07/08 (ref. 10/2026)	R$ 81.015,12	54	—
Parcela 08/08 (ref. 11/2026)	R$ 81.015,12	54	—
TOTAL	**R$ 564.105,28**	—	—

Novo Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição Detalhada	Valor Estimado Anterior (R$)	Novo Valor Estimado (R$)	Novo Cronograma (Total 54 alunos) (R$)
Recursos Humanos	Salário, HTPC, Salário Substituição, Encargos sociais e trabalhistas FGTS, 13º Salário, Férias, Adicional de Férias e Verbas Rescisórias.	R$ 455.867,71	R$ 478.311,19	R$ 483.286,47

Item	Descrição Detalhada	Valor Estimado Anterior (R$)	Novo Valor Estimado (R$)	Novo Cronograma (Total 54 alunos) (R$)
Gêneros Alimentícios	Alimentação escolar e dietas especiais para os assistidos.	R$ 10.000,00	R$ 41.000,00	R$ 52.839,36
Material Pedagógico	Materiais didáticos e pedagógicos, papelaria e itens para oficinas.	R$ 2.000,00	R$ 2.215,91	R$ 3.000,00
Higiene e Limpeza	Materiais de limpeza pesada, higiene geral e higiene pessoal dos alunos.	R$ 2.000,00	R$ 3.595,37	R$ 4.000,00
Serviços de Terceiros	Manutenções preventivas, dedetização, pequenos reparos, Serviços Contábeis e Técnico em Segurança do Trabalho.	R$ 33.000,00	R$ 20.979,45	R$ 20.979,45
Utilidade Pública	Contas de energia, água, telefone fixo e mensalidade de internet.	R$ 1.226,37	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DE CUSTEIO		**R$ 504.094,08**	**R$ 546.101,92**	**R$ 564.105,28**

APAE
Cruzeiro/SP

Certos de contar com a vossa atenção e com a aprovação do novo cronograma apresentado, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração. Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sérgio Ventureli da Silva Junior

Presidente

SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CRUZEIRO
CIDADE FORTE, RUMO CERTO

SEGUNDA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

Considerando o documento encaminhado pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, por meio do **Ofício nº 671/2026**, anexo, pelo qual a OSC apresenta nova planilha financeira e solicita a alteração do cronograma de desembolso (cronograma físico-financeiro), **sem alteração do valor global da parceria, do objeto ou da vigência**, permanecendo o valor global estimado em até **R$ 600.112,00** (seiscentos mil cento e doze reais);

Considerando que a OSC apresentou solicitação devidamente fundamentada, nos termos do **art. 55 do Decreto Municipal nº 111, de 13 de novembro de 2017**;

Considerando que o referido Decreto Municipal nº 111/2017 autoriza a alteração do instrumento da parceria ou do plano de trabalho mediante **certidão de apostilamento**, para o remanejamento de recursos, desde que não haja alteração do valor global da parceria ou do seu objeto, conforme disposto no **art. 55, inciso II, alínea "c"**;

Considerando que a solicitação decorre da inclusão de **6 (seis) novos alunos**, que iniciaram o atendimento no mês de **outubro de 2026**, elevando o número de **48 (quarenta e oito) para 54 (cinquenta e quatro) discentes**;

Considerando que, em razão da ampliação do número de alunos atendidos, tornou-se necessária a **ampliação de carga horária ("dobra") de 2(duas) professoras**, passando de 100 (cem) horas para 200 (duzentas) horas mensais;

Considerando, ainda, que, em decorrência da ampliação do número de educandos, o valor mensal do repasse, que anteriormente estava em **R$ 72.013,44**(setenta e dois mil e treze reais e quarenta e quatro centavos), passará a ser de **R$ 81.015,12**(oitenta e um mil e quinze reais e doze centavos), tendo como referência o valor per capita de **R$ 1.500,28** (mil e quinhentos reais e vinte e oito centavos) por aluno efetivamente atendido;

Considerando o disposto na **Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 01/2026**, cuja vigência compreende o período de **01 de abril de 2026 a 31 de janeiro de 2027**, especialmente:

5.1 – Para a execução das ações e atividades previstas no Termo de Colaboração nº 01/2026 e no respectivo Plano de Trabalho, o Município, mediante a utilização de recursos próprios, destinará à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE o valor per capita de **R$ 1.500,28** (mil e quinhentos reais e vinte e oito centavos) por aluno atendido, observado o limite máximo de **50 (cinquenta) discentes**, condicionando-se tal quantitativo à prévia avaliação e à disponibilidade de vagas por parte da Organização da Sociedade Civil – OSC.

§1º – O valor mensal do repasse será apurado com base no número de alunos efetivamente atendidos no período de referência.

§2º – O montante anual estimado poderá alcançar até **R$ 600.112,00** (seiscentos mil cento e doze reais), considerando-se a vigência de 10 (dez) meses da parceria.

§3º – O repasse dos recursos financeiros será efetuado em **8 (oito) parcelas mensais e consecutivas**, em conformidade com o cronograma de desembolso pactuado.

5.1.1 – No início da execução da parceria, o atendimento compreenderá **42 (quarenta e dois) discentes**, em regime de período parcial (matutino e/ou vespertino), aplicando-se o valor per capita estabelecido no caput.

Parágrafo único – As eventuais variações no quantitativo de alunos atendidos no curso da execução da parceria implicarão a correspondente adequação do valor mensal a ser repassado, observada a devida proporcionalidade.

5.1.2 – Caso haja demanda superior a **50 (cinquenta) discentes**, poderá ser ampliada a oferta de vagas, **mediante Aditivo**, nos limites da legislação vigente, especialmente do art.

Centro, Cruzeiro - SP, 12701-440 www.educacruzeiro.com.br

55 do Decreto Municipal nº 111, de 13 de novembro de 2017, sendo o respectivo **valor alterado de acordo com o valor per capita estabelecido**.

Excepcionalmente, considerando que, nos seis meses anteriores, **foram atendidos menos de 50 (cinquenta) discentes, houve saldo remanescente na execução da parceria**. Dessa forma, diante da elevação do número de alunos atendidos de 48 (quarenta e oito) para 54 (cinquenta e quatro), não se fez necessária a formalização de termo aditivo para suportar o aumento do valor mensal do repasse, uma vez que a alteração pôde ser formalizada por meio da presente Certidão de Apostilamento.

Considerando, portanto, os fatos e fundamentos acima expostos, esclarece-se que **não houve alteração do valor global da parceria**, em razão da existência de saldo remanescente decorrente da execução dos meses anteriores, embora o número de discentes atendidos mensalmente, a partir de outubro de 2026, tenha sido elevado para 54 (cinquenta e quatro) alunos.

Dessa forma, **fica alterado, a partir de 01 de outubro de 2026, o Plano de Trabalho, especificamente quanto ao cronograma de desembolso referente ao exercício de 2026**, procedendo-se aos ajustes necessários, conforme solicitado pela Organização da Sociedade Civil – APAE, nos seguintes termos:

I – AUMENTO DAS CATEGORIAS DE DESPESAS

Em decorrência da ampliação do valor da parcela mensal repassada pelo Poder Público, **sem acréscimo do valor global da parceria**, houve aumento no valor total previsto das seguintes categorias:

- **Recursos Humanos:** acréscimo de **R$ 4.975,28** (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos);
- **Alimentação:** acréscimo de **R$ 11.839,36** (onze mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos);
- **Material Pedagógico:** acréscimo de **R$ 784,09** (setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos);
- **Material de Higiene e Limpeza:** acréscimo de **R$ 404,63** (quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CRUZEIRO
CIDADE FORTE, RUMO CERTO

As alterações ora formalizadas **não modificam o objeto da parceria nem implicam aumento do valor global pactuado**, destinando-se exclusivamente à adequação do Plano de Trabalho e do cronograma de desembolso à atual quantidade de alunos efetivamente atendidos e às correspondentes necessidades de execução da parceria.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **Segunda Certidão de Apostilamento**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 01 de outubro de 2026

Sueli Aparecida Henrique Brandão Togeiro
Gestora da Parceria

Profª. Lourdes Erli Novaes Alves
Secretária Municipal de Educação

Sérgio Ventureli da Silva Junior
Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME:
CPF: 368.231.708-16

2ª
NOME:
CPF: 434.022.538.01

SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CRUZEIRO
CIDADE FORTE, RUMO CERTO

Homologa a Segunda Certidão de Apostilamento, datada de 01 de outubro de 2026.

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Comissão de Monitoramento e Avaliação**
Nome: Rosana Meireles Pereira Lopes Miguel
Cargo: Professor PEB II
CPF: 080.912.928-05
Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Comissão de Monitoramento e Avaliação**
Nome: Emanuelle de Fátima Carvalho Ribeiro
Cargo: Diretora
CPF: 399.815.378-02
Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Comissão de Monitoramento e Avaliação**
Nome: Maria José de Oliveira Barbosa
Cargo: Técnico de Organização Escolar (TOE) – Provimento Efetivo
CPF: 306.149.488-00
Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Comissão de Monitoramento e Avaliação**
Nome: Renan Ribeiro Fernandes
Cargo: Técnico de Organização Escolar (TOE) – Provimento Efetivo
CPF: 313.046.158-20
Assinatura: _____